

ATO GP N. 258/2022

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24^a REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Comunicação Interna n. 34/2022 da Secretaria do Tribunal Pleno (2^a Turma),

R E S O L V E, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno,

1. Interromper, a partir de 30.11.2022, as férias do Excelentíssimo Senhor **João de Deus Gomes de Souza**, Desembargador do Trabalho, marcadas para o período de 26.11.2022 a 15.12.2022, redesignando-as para fruição no período de 1^o.12.2022 a 16.12.2022, justificando-se a excepcionalidade da interrupção ante a estrita necessidade e exigência do serviço, nos termos do § 1^o do artigo 67 da Lei Complementar n^o 35, de 14.3.1979, e em observância à Resolução CSJT n^o 253, de 22 de novembro de 2019;

2. Designar o i. Desembargador para participar do julgamento dos processos constantes da pauta da 40^a Sessão Judiciária Ordinária (Híbrida) da Segunda Turma, a ser realizada no dia 30.11.2022.

3. Dê-se ciência.

4. Junte-se aos autos do Processo Administrativo n. 19848/2021.

5. Encaminhe-se à Secretaria do Tribunal Pleno, para inclusão em pauta.

6. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei n^o 11.419/2006)

André Luís Moraes de Oliveira
Desembargador Presidente e Corregedor